



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 962

REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS
AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 762, de 09/08/88,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 20% (vinte por cento), passando as mesmas para CZ\$ 2.814,00' (dois mil, oitocentos e quatorze cruzados).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/08/88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 11 de agosto de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de agosto de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário